

RESENHA

UMA LEITURA ANALÍTICA DA OBRA “EDUCAÇÃO: LIVRE E OBRIGATÓRIA” DE MURRAY NEWTON ROTHBARD

Maria Rita Pegado Valentim¹

Mariza Ferreira da Silva²

Introdução

Esta resenha propõe-se a examinar, sob enfoque metodológico analítico e descritivo, os fundamentos centrais da concepção libertária de educação proposta por Murray Newton Rothbard (1926-1995), economista estadunidense, historiador e filósofo político. Foi um dos expoentes da Escola Austríaca de Economia, seguidor e difusor das ideias libertárias de Ludwig von Mises. Seu legado influenciou o pensamento libertário contemporâneo. Defensor do livre mercado, da propriedade privada e da crítica à regulação estatal, manifestou também sobre a educação, estabelecendo diferenças entre a educação conduzida no cenário institucional de liberdade e a educação financiada, administrada compulsoriamente. Rothbard combateu o controle e o intervencionismo do Estado. Acreditava que, a instrução pública obrigatória era uma política totalitária. Nesse sentido, a educação jamais seria livre.

A obra *Educação: Livre e Obrigatória*, de Rothbard foi publicada originalmente nos Estados Unidos em 1972. Inserida no campo da filosofia política e da economia política de tradição liberal clássica, a argumentação do autor parte de uma crítica sistemática à educação compulsória e ao monopólio estatal do ensino, tendo como eixo central a defesa da soberania individual e dos direitos parentais. A partir de uma perspectiva normativa, Rothbard problematiza a legitimidade moral da intervenção estatal na formação

¹ Acadêmica do curso de Licenciatura em Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); Bolsista do PIBID-Geografia Natal/UFRN.

² Doutora em Geografia, Pesquisadora Colaboradora no Projeto de Geografia Crítica da Universidade Federal do Paraná, sob a Coordenação do Prof. Dr. Luis Lopes Diniz Filho.

educacional das novas gerações, relacionando-a à estrutura coercitiva do Estado moderno.

A leitura e análise da obra permitiu identificar os fundamentos filosóficos, históricos e políticos da argumentação rothbardiana. A estrutura do texto foi organizada em três seções principais: na primeira, discute-se a relação entre educação, natureza humana e autoridade parental; na segunda, analisam-se as origens históricas da educação compulsória; na terceira, examina-se a consolidação do modelo nos Estados Unidos e a crítica ao igualitarismo. Por fim, nas considerações finais, realiza-se uma avaliação sintética da relevância teórica da obra.

Educação, natureza humana e autoridade parental

A crítica de Murray Newton Rothbard à escolaridade compulsória emerge de uma concepção filosófica que atribui primazia à liberdade individual e reconhece limites estritos à intervenção do Estado na esfera familiar. O ponto de partida é uma antropologia marcadamente individualista: cada criança é concebida como sujeito singular, portador de inclinações, talentos e ritmos próprios de desenvolvimento. “Cada criança possui inteligência, aptidões e interesses diferentes. Portanto, a melhor escolha do ritmo, calendário, variedade, forma e dos cursos de instrução irá diferir de uma criança para outra” (ROTHBARD, 2013, p. 16). A educação, nesse horizonte, não se reduz à instrução formal, mas corresponde ao processo mais amplo de formação das capacidades humanas.

É a partir dessa concepção que o autor questiona a legitimidade da intervenção estatal. Para Rothbard, a obrigatoriedade escolar representa uma violação da liberdade individual e da autoridade natural dos pais sobre os filhos. O Estado, ao impor frequência, currículo e padrões pedagógicos uniformes, substituiria indevidamente a responsabilidade familiar por uma estrutura burocrática centralizada. A crítica atinge o núcleo da modernidade política: a ideia de que o poder público pode definir o que deve ser ensinado e de que modo deve sê-lo. Rothbard comenta:

Se o estado encoraja certos “padrões” nas escolas privadas, um crime muito pior contra as crianças é cometido. Pois, se a seleção de

instrução dos pais for completamente livre e sem entraves impostos pela coerção estatal, eles, conhecendo e amando seus filhos, serão capazes de selecionar o melhor tipo de instrução que puderem oferecer. Se eles contratarem tutores, eles irão escolher o mais competente para seus filhos. Se eles podem selecionar algum tipo de escola privada, irão selecionar o tipo que é mais adequado para seus filhos (ROTHBARD, 2013, p. 18).

Essa perspectiva encontra ressonância na reflexão de G. K. Chesterton, que, ao analisar a crise das instituições modernas, afirma que “a família pode ser claramente caracterizada como a suprema instituição humana”, sendo “a célula-mãe e a unidade central de quase todas as sociedades” (CHESTERTON, 2014, p. 183). Ao definir a família como núcleo originário da ordem social, Chesterton não apenas reconhece sua precedência histórica, mas atribui-lhe primazia estrutural. Assim, a ingerência estatal sobre a formação das crianças pode ser compreendida não como mera política pública, mas como deslocamento de uma função que pertence, originariamente, à comunidade familiar.

O próprio Chesterton observa que “alguns sábios, frutos de nossa decadência, lançaram um sério ataque à família” (CHESTERTON, 2014, p. 183), sugerindo que a modernidade intelectual tende a relativizar ou enfraquecer essa instituição fundamental. Nesse sentido, a uniformização curricular e a centralização burocrática do ensino podem ser interpretadas como manifestações institucionais desse movimento de substituição simbólica: o espaço formativo deixa de ser prioritariamente familiar e passa a ser regulado por parâmetros abstratos definidos pelo aparato estatal. Dessa forma, segundo Rothbard, a intervenção estatal na educação é compreendida pelo autor como violação da soberania familiar e da liberdade individual.

As origens históricas da educação compulsória

Murray N. Rothbard desenvolve uma genealogia da educação obrigatória, buscando demonstrar que sua consolidação esteve associada à expansão do poder estatal. A Reforma Protestante é apresentada como marco inicial do processo de institucionalização do ensino sob controle político:

O primeiro movimento moderno pela educação obrigatória estatal originou-se diretamente a partir da Reforma Protestante. Uma força

primária foi Martinho Lutero. Ele repetidamente requisitou que as comunidades estabelecessem escolas públicas e fizessem com que a frequência fosse obrigatória. Em sua famosa carta aos governantes alemães em 1524, Lutero usou premissas estatistas para chegar a conclusões estatistas (ROTHBARD, 2013, p. 30).

Ao enfatizar o papel de lideranças religiosas na defesa da escolarização obrigatória, o autor argumenta que a educação passou a ser utilizada como instrumento de uniformização doutrinária e consolidação da autoridade central. O modelo prussiano ocupa lugar central nessa narrativa. Para Rothbard, a organização hierarquizada e disciplinar da escola prussiana exemplifica a instrumentalização da educação como mecanismo de formação de súditos obedientes e cidadãos conformados à ordem estatal. A universalização do ensino, longe de representar apenas um avanço civilizatório, teria servido também à consolidação administrativa e militar dos Estados modernos. A força dessa análise está na capacidade de romper com leituras excessivamente idealizadas da história da educação. Ao destacar seus vínculos com projetos de poder, Rothbard amplia o horizonte crítico do debate, interpretando a consolidação da educação obrigatória como parte integrante do processo de fortalecimento do Estado moderno.

A consolidação do modelo nos Estados Unidos e a crítica ao igualitarismo

No contexto norte-americano, examinando a consolidação jurídica da escolaridade obrigatória e o fortalecimento do aparato regulatório estatal, o autor sustenta que a imposição legal da frequência escolar representou ruptura com a tradição liberal de autonomia familiar, transformando a educação em campo de intervenção sistemática do Estado.

Associada a esse processo estaria a ascensão de um ideal igualitarista que, segundo Rothbard, compromete a excelência acadêmica em nome da uniformização. A busca por igualdade de resultados conduziria, nessa perspectiva, à padronização curricular e à ampliação do planejamento estatal sobre a formação educacional. Essa leitura encontra paralelo na crítica formulada por Friedrich Hayek à concepção distributiva de justiça, ao afirmar que:

O bem-estar geral que o governo deve visar não pode consistir na soma das satisfações particulares dos distintos indivíduos, pela simples razão de que nem essas nem todas as circunstâncias que as determinam podem ser conhecidas pelo governo ou por quem quer que seja. (...) O mais importante bem público para o qual se requer a administração governamental não é, portanto, a satisfação direta de quaisquer necessidades específicas, mas a garantia de condições em que os indivíduos e os grupos menores tenham oportunidades favoráveis de prover mutuamente as suas respectivas necessidades (HAYEK, 1985, p. 14).

A partir dessa formulação, a intervenção estatal orientada por metas distributivas amplas é compreendida como tentativa de organizar resultados particulares que escapam ao conhecimento centralizado, aproximando-se da crítica rothbardiana à uniformização educacional.

Considerações Finais

Educação: Livre e Obrigatória constitui obra intelectualmente provocadora e coerente com os pressupostos da tradição libertária. Ao questionar a legitimidade moral da escolaridade compulsória, Rothbard recoloca no centro do debate a tensão entre liberdade individual e autoridade estatal. Sua principal contribuição reside em desvelar o caráter político da educação e em desafiar a naturalização do monopólio público do ensino.

A obra permanece relevante precisamente por sua capacidade de tensionar consensos estabelecidos. Não oferece um modelo institucional facilmente aplicável, mas impõe uma reflexão incontornável: a educação obrigatória não é um dado natural, e sim uma construção política sujeita a crítica. Ao longo da obra, Rothbard estrutura sua argumentação a partir de fundamentos filosóficos, reconstruções históricas e análises político-institucionais que convergem para a crítica da escolaridade compulsória.

A educação obrigatória é interpretada como elemento integrante do processo de expansão do poder estatal, especialmente na modernidade, sendo associada à centralização administrativa, à uniformização curricular e à redefinição das atribuições da família. Em contraposição, o autor sustenta a primazia da autoridade parental e da livre organização social como princípios orientadores da formação educacional. Nesse sentido, *Educação: Livre e Obrigatória* consolida uma leitura libertária segundo a qual a intervenção estatal no ensino não constitui requisito necessário para a ordem social, mas

expressão de uma concepção política-ideológica específica acerca do papel do Estado.

A análise da obra de Rothbard torna evidente a necessidade de investigar o processo histórico da educação obrigatória no Ocidente, desde a formação das nações modernas, para melhor compreender o papel político-ideológico do Estado na esfera educacional atual. Principalmente, em relação às leis constitucionais que visam o controle da escolarização formal e institucionalizada, o que leva a crer que, ao submeter e qualificar os indivíduos, por meio de uma educação compulsória, o Estado reforça de forma autoritária, um regime totalitário.

A imposição de normas e padrões estatais uniformes ao processo de escolarização causa danos à diversidade de aptidões humanas, gera repressão e impede o pleno desenvolvimento educacional dos indivíduos, pois o processo de educação, que deveria ser libertário, passa a ser obrigatório e doutrinário.

Com sua obra *Educação: Livre e Obrigatória*, Rothbard nos ajuda a enxergar que a educação é livre e precisa se desvincular do controle e da opressão do Estado, no sentido de proporcionar a emancipação do indivíduo nos contextos de assimilação familiar, social e cultural. Além de possibilitar ao cidadão livre e educado, de fato – sem imposição estatal à uma educação obrigatória – a conquistar a própria liberdade de expressão e de ação.

Referências

CHESTERTON, G. K. *Hereges*. Tradução de Antônio Emílio Angueth de Araújo e Márcia Xavier de Brito. 3. ed. Campinas, SP: Ecclesiae; CEDET – Centro de Desenvolvimento Profissional e Tecnológico Ltda., 2014 [1905].

HAYEK, Friedrich A. *Direito, legislação e liberdade*. São Paulo: Visão, v. 2, 1985.

ROTHBARD, Murray N. *Educação: livre e obrigatória*. Tradução de Filipe Rangel Celeti. 1ª. ed. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2013.

Recebido em 23 de fevereiro de 2026.

Publicado em 01 de março de 2026.